

**ACTA N.º 11/2007**

(Contém 8 páginas)

-----Aos quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e sete, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Eng.º Manuel Rodrigo Martins, estando presentes os Senhores Vereadores, Eng.º Américo Tomé, Prof. António Carção, e, Dr. Ilídio Rodrigues.-----

-----O Dr. Domingos Raposo, não esteve presente em virtude de ter tido necessidade de se ausentar, da área deste concelho, por motivos de ordem profissional.-----

-----A reunião é secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Administrativo Especialista. -----

-----Posta a votação a acta da reunião anterior, foi aprovada por unanimidade.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia que acusava(m) o(s) seguinte(s) saldo(s) : -----

-----

-----Saldo em operações orçamentais - euros

-----

-----Saldo em operações de tesouraria - euros

**ORDEM DE TRABALHOS**

-----1. Projecto "Vilas Novas Medievais do Sudoeste Europeu";-----

-----2. Regulamento "XXI Festival de la Cançon de Miranda d l Douro - IX Eidixon an Lhéngua Mirandesa";-----

- 3. Empreitada "Arranjo urbanístico em São Martinho, Constantim e Ifanes – Auto de trabalhos n.º 6;-----
- 4. Empreitada "Infra-estruturas eléctricas da E.N. 218 em Miranda do Douro – Libertação de garantia bancária e quantias retidas – firma E.T.E. – Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Ld.a;-----
- 5. Ratificação do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Miranda do Douro e o Grupo Desportivo de Sendim;-----
- 6. Fornecimento e montagem de equipamento para moinhos, nora e azenha, no Rio Fresno em Miranda do Douro – Adjudicação;-----
- 7. Fornecimento e montagem de colunas de iluminação pública, no Bairro de Santa Luzia, em Miranda do Douro – Adjudicação;-----
- 8. Empreitada "Arranjo urbanístico do jardim de Santa Luzia – Auto de trabalhos n.º 1 de natureza imprevista;-----
- 9. Empreitada "Arranjo urbanístico do jardim de Santa Luzia" – Auto de trabalhos n.º 1 de natureza prevista;-----
- 10. Empreitada "PRAUD – Arranjo urbanístico da envolvente nascente sul da muralha de Miranda do Douro;-----
- 11. Centro de interpretação e divulgação turística ambiental de Miranda do Douro – Adjudicação;-----
- 12. Constituição em propriedade horizontal – Req.: António João Pires Fernandes;-----
- 13. Empreitada "Plano de requalificação urbana do rio Fresno" – Auto de trabalhos n.º 28;-----
- 14. Empreitada "Arranjo urbanístico em Sendim e Atenor" – Revisão de preços;-----
- 15. Informações.-----

## **ORDEM DO DIA**

-----1) "**Projecto "Vilas Novas Medievais do Sudoeste Europeu."**-----

-----Vem o Instituto de Estudos Regionais e Urbanos da Universidade

de Coimbra auscultar esta Autarquia acerca do interesse de efectivar a sua adesão à Associação de Vilas Novas Medievais.-----

-----Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aderir á Associação supracitada.-----

-----**2. "Regulamento "XXI Festibal de la Cançon de Miranda d I Douro – IX Eidiçõn an Lhéngua Mirandesa."**-----

-----Tendo-se transformado num evento de promoção da Cultura Mirandesa, vai realizar-se no próximo dia 14 de Julho, a "XXI edição do Festibal de la Cançon de Miranda d I Douro – IX Eidiçõn na Lhéngua Mirandesa".-----

-----Presente o respectivo regulamento, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade aprovar o mesmo, bem como, o valor do montante correspondente à totalidade dos prémios a atribuir, que é de € 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros).-----

-----**3. "Empreitada " Arranjo urbanístico em São Martinho, Constantim e Ifanes – Auto de trabalhos n.º 6."**-----

-----Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade aprovar o auto n.º 6 de trabalhos normais, do valor de € 5.342,50 (cinco mil trezentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor, tendo sido a respectiva empreitada adjudicada à firma Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a, pelo valor de € 239.485,00 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros).-----

-----**4. "Empreitada "Infra-estruturas eléctricas da E.N. 218 em Miranda do Douro – Libertação de garantia bancária e quantias retidas – firma E.T.E. – Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Ld.a."**-----

-----Em conformidade com o parecer técnico apresentado pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais Águas e Saneamentos, relativamente ao assunto acima mencionado, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a libertação das garantias bancárias n.º 00/243/72104, do B.P.I., do valor de € 2.467.49 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete euros e

quarenta e nove cêntimos), e n.º 01/085/79452, do B.P.I., do valor de € 380.17(trezentos e oitenta euros e dezassete cêntimos).-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, dar conhecimento à Secção de Contabilidade, a fim de libertar todas as quantias retidas por este Município.-

-----**5. "Ratificação do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Miranda do Douro e o Grupo Desportivo de Sendim."**-----

-----No âmbito do Decreto-Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, os municípios dispõem de várias atribuições nomeadamente no domínio dos tempos livres e desporto.-----

-----Assim, e, tendo em conta, que além da gestão e realização de investimentos públicos, em instalações e equipamento para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal, compete aos órgãos municipais, apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal e apoiar a construção e conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local.-----

-----Neste sentido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo agora celebrado entre esta e o Grupo Desportivo de Sendim, bem como, conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para assinar o referido protocolo.-----

-----**6. "Fornecimento e montagem de equipamento para moinhos, nora e azenha, no Rio Fresno em Miranda do Douro - Adjudicação."**-----

-----Presente a informação do Jurista Coordenador do Gabinete Técnico Local relativamente ao assunto supracitado, após ter o júri do concurso procedido à abertura e análise das porpostas apresentadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e, conforme parecer do respectivo júri do concurso, adjudicar o fornecimento mencionado, à firma Marcelino João Romão, pelo valor global de € 17.750,00 (dezassete mil setecentos e cinquenta euros) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor, por se tratar da proposta economicamente mais vantajosa.-----

-----Deliberou ainda proceder à celebração do respectivo contrato de adjudicação.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, aprovar este ponto em minuta.-

-----**7. "Fornecimento e montagem de colunas de iluminação pública, no Bairro de Santa Luzia, em Miranda do Douro - Adjudicação."**-----

-----Foi presente a informação do Jurista Coordenador do Gabinete Técnico Local relativamente ao assunto supracitado, após ter o júri do concurso procedido à abertura e análise das propostas apresentadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e, conforme parecer do respectivo júri do concurso, adjudicar o fornecimento mencionado, à firma PARALUX – Sociedade de Iluminação, Ld.a, pelo valor global de € 13.499,49 (treze mil quatrocentos e noventa e nove euros e quarenta e nove cêntimos) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor, por se tratar da proposta economicamente mais vantajosa.-----

-----Deliberou ainda proceder à celebração do respectivo contrato de adjudicação.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, aprovar este ponto em minuta.-

-----**8. "Empreitada "Arranjo urbanístico do jardim de Santa Luzia – Auto de trabalhos n.º 1 de natureza imprevista."**-----

-----Presente o auto n.º 1 de trabalhos imprevistos referente à empreitada supra mencionada, adjudicada à firma ANORTE – Construções e Engenharia, Ld.a, pelo valor de € 88.965,13 (oitenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco euros e treze cêntimos), sendo o valor do auto de € 4.543,21 (quatro mil quinhentos e quarenta e três euros e vinte e um cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto.-----

-----**9. "Empreitada "Arranjo urbanístico do jardim de Santa Luzia" – Auto de trabalhos n.º 1 de natureza prevista."**-----

-----Presente o auto n.º 1 de trabalhos a mais de natureza prevista, relativa a empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma ANORTE – Construções e Engenharia, Ld.a, pelo valor de € 88.965,13 (oitenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco euros e treze cêntimos), sendo o valor do

presente auto de € 7.350,75 (sete mil trezentos e cinquenta euros e setenta e cinco cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto.-----

**-----10. "Empreitada "PRAUD - Arranjo urbanístico da envolvente nascente sul da muralha de Miranda do Douro."-----**

-----Presente o auto n.º 2 referente à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma ANORTE - Construções e Engenharia, Ld.a, pelo valor de € 111.005,59 (cento e onze mil e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos), sendo o valor do presente auto de € 58.780,26 (cinquenta e oito mil setecentos e oitenta euros e vinte seis cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto.-----

**-----11. "Centro de interpretação e divulgação turística ambiental de Miranda do Douro - Adjudicação."-----**

-----Relativamente ao assunto supracitado, depois do júri do concurso ter procedido a audiência escrita dos concorrentes, nos termos do n.º 2 do art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo sido cumprido o prazo previsto na lei, e, não se tendo verificado quaisquer reclamações apresentadas por parte dos concorrentes. Entendeu o júri do concurso que a proposta economicamente mais vantajosa para este Município, é a proposta apresentada pela empresa PUBLIDIGI - Gonçalves e Pereira Publicidade, Ld.a, sendo o seu valor de € 70.500,00 (setenta mil e quinhentos euros).-----

-----Em conformidade com a informação apresentada pelo júri do concurso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de bens e serviços à referida empresa pelo valor mencionado.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, proceder à celebração do respectivo contrato de adjudicação.-----

**-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, inserir três pontos na Ordem do Dia.-----**

**-----12. "Constituição em propriedade horizontal - Req.:  
António João Pires Fernandes."-----**

-----Conforme solicitado pelo Sr. António João Pires Fernandes, informa a Chefe de Divisão de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, relativamente ao assunto em apreciação, que, a mesma tem como base o previsto na parte aplicável no Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, a Portaria n.º 1110/01 de 19 de Setembro, o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, o PDM do Município de Miranda do Douro e o Código Civil, Decreto-Lei n.º 267/94 de 25 de Outubro.-----

-----O processo diz respeito à constituição em propriedade horizontal do edifício de comércio e habitação unifamiliar.-----

-----1. As fracções agora apresentadas respeitam o projecto aprovado.-----

-----2. As fracções autónomas constituem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte do prédio ou para a via pública.-----

-----3. São respeitados os requisitos legais do regime da propriedade horizontal, pelo que mereceu parecer favorável.-----

-----Analisado o assunto, e, de acordo com o parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida constituição em propriedade horizontal.-----

**-----13. "Empreitada "Plano de requalificação urbana do rio Fresno" - Auto de trabalhos n.º 28."-----**

-----Presente o auto n.º 28 de trabalhos normais referente à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Somague Engenharia, S.A., pelo valor de € 5.125.981,70 (cinco milhões cento e vinte cinco mil novecentos e oitenta e um euros e setenta cêntimos), sendo o valor do auto de € 237.621,26 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e um euros e vinte e seis cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto.-----

**-----14. "Empreitada "Arranjo urbanístico em Sendim e Atenor" -- Revisão de preços."-----**

-----Presente a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais, Àguas e Saneamentos, relativa ao assunto supracitado, de harmonia com a legislação em vigor, o programa de concurso e o caderno de encargos respectivos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª revisão de preços referente à empreitada acima mencionada, cujo valor é de € 9.461,55 (nove mil quatrocentos e sessenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos) ao que acresce o IVA.-----

**-----15. "Informações."-----**

**-----ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 2/2007, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta.-----**

**PAGAMENTOS RATIFICADOS**

-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex. mo. Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.-----

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS**

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio.-----

**ENCERRAMENTO**

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 16.00 horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----